



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Orçamento

À COORORFI / UNIORFI,

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I, do Decreto 44.162 de 25 de janeiro de 2023

MODELO 2

Eu, **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA**, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade SEJUS - UO 44.101 - **SUBSTITUINDO**, informo que a despesa com a Nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), de 27/03/2023, proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento 111373541, cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ 4.880.630,54 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), será custeada pelo programa de trabalho 04.122.8211.8502.7019 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEJUS-DF; NATUREZA:319011; FONTE:100, e possíveis remanejamentos, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas/Publicação no DODF - Suplementação (SEI nº 111381965) e Memória de Cálculo (SEI nº 111033660), acostados ao processo. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes, **sendo o valor de R\$ 6.806.922,77** (seis milhões, oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) **destinado ao exercício financeiro de 2024 e 6.953.554,02** (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), ao exercício de 2025.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

Subsecretária de Administração Geral - Respondendo

[1] Declaração subsidiada pela equipe técnica da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças em atenção ao Decreto nº 32.598, Art. 47, de 15 de dezembro de 2010, razão pela qual também a subscreve.

CARLOS ALBERTO SILVA

Diretor de Orçamento

IGOR COSTA FERNANDES

Coordenador de Orçamento e Finanças

ADALBERTO ROMERO JÚNIOR

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr.0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 27/04/2023, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR COSTA FERNANDES - Matr.0171859-2, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 27/04/2023, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA - Matr.0174431-3, Diretor(a) de Orçamento**, em 27/04/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA - Matr.0221352-4, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 27/04/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111394700)
verificador= **111394700** código CRC= **1F97DAE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Subsecretaria de Orçamento Público

Nota Técnica N.º 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

INTERESSADO : Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS

PROCESSO: 00400-00029717/2020-18

ASSUNTO : Nomeação de cinquenta e seis Especialistas em Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

1. DA DEMANDA

Trata-se de análise, do ponto de vista estritamente orçamentário, da proposta de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

2. DOS REQUISITOS

Posteriormente à manifestação contida na Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA 111373541, verifica-se que a unidade apensou as declarações exigidas pelo Decreto nº 44.162/2023, a saber:

- Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SEJUS/SUAG/UNIORFI 111382593;
- Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos SEJUS/SUAG/UNIORFI 111383225;
- Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIORC 111394700;

Entende-se, portanto, como atendidos os requisitos trazidos no [Decreto nº 44.162 de 25 de janeiro de 2023](#).

3. DAS CONSIDERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

Considerando o cenário orçamentário geral do Distrito Federal, esta Subsecretaria de Orçamento Público ressalta que as dotações para o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais atualmente autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 estão integralmente comprometidas com os acréscimos de despesa de pessoal contidos nos processos já aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria SEEC nº 41 de 21 de fevereiro de 2020.

Portanto, em se mantendo o comportamento da arrecadação da receita pública observado até o presente momento do exercício financeiro, novos acréscimos de despesas de pessoal ensejarão a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias dos demais grupos de despesa contidos na LOA 2023, como o grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o grupo 4 - Investimentos. Há que se considerar ainda que o remanejamento com redução de investimentos para

o financiamento de despesas correntes resulta em acréscimo no percentual da Poupança Corrente, regramento disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.

São as considerações submetidas à apreciação superior.

ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA

Subsecretário de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 27/04/2023, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111403296)
verificador= **111403296** código CRC= **0E30F506**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111403296



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Ofício Nº 1126/2023 - SEJUS/GAB

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

70075-900 – Brasília-DF

Assunto: Nomeação. Concurso Público Carreira Pública de Assistência Social.

Senhor Secretário;

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar da nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para a Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 27 de novembro de 2018.
2. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social por intermédio da Circular n.º 53/2023 - SEDES/GAB (111034180) demonstrou interesse no prosseguimento das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, conforme Proposta – SEDES/GAB (111033412), informando que a ordem de classificação está respeitando a ordem de nomeação prevista para aquela Secretaria de Estado, em andamento no Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06.
3. Pois bem, no curso de instrução processual, conforme Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE (110998721) juntou-se, em atendimento ao Decreto 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro (110998239), atualizada, considerando o ano de 2023 a contar de abril/2023, indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, considerando ainda a proposição de nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social.
4. Ato contínuo, em atendimento às disposições do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, o pleito foi objeto de análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, conforme Manifestação Jurídica nº 4270 – SEJUS/AJL (111225393), que conclui nos seguintes termos:

“Feitas as considerações acima e sendo pontuados os requisitos legais no caso dos autos, esta AJL entende que, **após juntadas as declarações exigidas pelo supracitado Decreto nº 44.162, s.m.j**, não vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito culminando nas respectivas nomeações.” (grifos originais)
5. Nesse sentido, a Subsecretaria de Administração Geral fez juntar aos autos as Declarações exigidas pelo normativo supramencionado, conforme documentos anexos (111382593) (111383225) e (111394700).
6. Ante o exposto, e em consonância com as disposições do Decreto nº 44.162/2023, encaminho

os presentes autos para seguimento das tratativas visando a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para a Carreira Pública de Assistência Social

7. Ao ensejo, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/04/2023, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111406730** código CRC= **CA9B6102**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
2104-4255
Site: - www.sejus.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Subsecretaria do Tesouro

Nota Técnica N.º 41/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

PROCESSO: 00400-0002971/2020-18

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de solicitação constante da Circular n.º 53/2023 - SEDES/GAB (111034180), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que se refere à intenção do prosseguimento de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social.

1.2. A manifestação do Órgão Central de Gestão de Pessoas foi encaminhada pelo Despacho - SEPLAD/SEGEA (111365667), que fez referência Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (110929361), os quais não apresentaram óbice ao prosseguimento do pleito.

1.3. A Subsecretaria de Orçamento Público também se manifestou nos autos, mediante a Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (111373541), complementada pela Nota Técnica N.º 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP (111403296), da qual destacamos:

(...)

Posteriormente à manifestação contida na Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA 111373541, verifica-se que a unidade apensou as declarações exigidas pelo Decreto nº 44.162/2023, a saber:

- Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SEJUS/SUAG/UNIORFI 111382593;
- Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos SEJUS/SUAG/UNIORFI 111383225;
- Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIORC 111394700;

Entende-se, portanto, como atendidos os requisitos trazidos no [Decreto nº 44.162 de 25 de janeiro de 2023](#).

DAS CONSIDERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

Considerando o cenário orçamentário geral do Distrito Federal, esta Subsecretaria de Orçamento Público ressalta que as dotações para o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais atualmente autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 estão integralmente comprometidas com os acréscimos de despesa de pessoal contidos nos processos já aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria SEEC nº 41 de 21 de fevereiro de 2020.

Portanto, em se mantendo o comportamento da arrecadação da receita pública observado até o presente momento do exercício financeiro, novos acréscimos de despesas de pessoal ensejarão a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias dos demais grupos de

despesa contidos na LOA 2023, como o grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o grupo 4 - Investimentos. Há que se considerar ainda que o remanejamento com redução de investimentos para o financiamento de despesas correntes resulta em acréscimo no percentual da Poupança Corrente, regramento disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.

1.4. Consta nos autos a Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIIRC (111394700), em que o ordenador de despesas informa que há disponibilidade orçamentária, para o corrente exercício no valor abaixo destacado e que para os impactos dos dois próximos exercícios serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes nos montantes abaixo:

2023: R\$ 4.880.630,54 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos);

2024: R\$ 6.806.922,77 (seis milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos);

2025: R\$ 6.953.554,02 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

2. ANÁLISE

Quanto à compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo:

2.1. O último Índice de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF publicado foi de **44,17 %** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, alcançando o limite de alerta estabelecido pela LRF, que no caso do Distrito Federal é de 44,10%, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2022, publicado na Edição Extra do DODF nº 13-A, de 30/01/2023, pág. 1.

2.2. Salienta-se que o limite de alerta, de acordo com a LRF, não implica em medidas restritivas às finanças públicas, mas, em alerta pelo Tribunal de Contas, o que significa a necessidade de atentar-se para o controle dos gastos de despesa com pessoal.

2.3. Segundo o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre de 2023, publicado na Edição DODF nº 62, de 30/03/2023, pág. 18, a última RCL totalizou R\$ 29,4 bilhões.

2.4. Em pese os dados informados acima, para os próximos quadrimestres, a previsão é que este percentual caia significativamente. Os estudos realizados por esta Subsecretaria apresentam a seguinte estimativa: 1º quadrimestre 2023 - 38,73%; 2º quadrimestre 2023 - 34,30% e 3º quadrimestre 2023 -30,54%. Essa previsão não contempla eventuais aumentos nas despesas de pessoal que porventura venha ocorrer em 2023.

2.5. Essa projeção de queda nos valores de gastos com pessoal decorre, principalmente, do aumento previsto dos recursos repassados ao Fundo Constitucional do DF, que aumentou a previsão

da receita, se comparada ao ano de 2022, em aproximadamente 6,8 bilhões¹.

2.6. Entretanto, apesar da estimativa destacada acima apresentar um quadro favorável às contas públicas do Governo do Distrito Federal, é importante enfatizar que não foram considerados nos cálculos aumentos de despesas de pessoal decorrentes de reajustes salariais ou nomeações que porventura venham ocorrer no exercício de 2023.

Quanto ao impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.7. No ano de 2022, conforme Anexo de Metas Fiscais da LDO, a meta fiscal para o Resultado Primário acima da linha foi estabelecida em 546,9 (déficit) e para o Resultado Nominal acima da linha 89,4 milhões (déficit). De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no sexto bimestre de 2022, publicado na Edição DODF nº 21, de 30/01/2023, pág. 12, foi apurado um déficit primário de R\$ 719,3 milhões e um déficit nominal de R\$ 28,8 milhões.

2.8. Em que pese o resultado primário finalizar o exercício financeiro abaixo da meta prevista, não há que se falar em descumprimento de metas, visto que a [LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2022](#) excluiu a possibilidade de responsabilização dos Estados e DF, exclusivamente no exercício de 2022, em virtude da perda de arrecadação decorrente dessa Lei Complementar.

2.9. Para o ano de 2023 a meta de resultado primário prevista é deficitária em 78,8 milhões, enquanto a meta de resultado nominal é superavitária de 380 mil, conforme se verifica no Anexo II da Lei 7.171/2023 (LDO 2023).

2.10. De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no primeiro bimestre de 2023, publicado na Edição DODF nº 62, de 30/03/2023, pág. 23, foi apurado um superávit primário de R\$ 432,3 milhões e um superávit nominal de R\$ 394,6 milhões.

2.11. Quanto ao impacto da referida despesa nos resultados fiscais, o ordenador de despesa do Instituto Brasília Ambiental informa, na Declaração de Não Afetação das Metas de Resultado (111383225), que a despesa será financiada por recursos já constantes da programação orçamentária do exercício de 2023 (111381965), de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício."

Quanto à disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito

2.12. O quadro a seguir apresenta as disponibilidades de caixa do Poder Executivo do DF, referentes às receitas de fontes não vinculadas.

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - fontes não vinculados – Em R\$ mil
2016	-2.251.379
2017	-1.766.917
2018	-1.761.978
2019	-1.414.717
2020	-11.651

2021	916.943
2022	- 65.396

2.13. Salienta-se que a disponibilidade de caixa encerrou o ano de forma negativa em decorrência, principalmente, da queda de arrecadação decorrente da frustração de receita provocada pela [LEI COMPLEMENTAR Nº 192, 11 DE MARÇO DE 2022](#).

2.14. Entretanto, esse valor negativo está sendo revertido em decorrência dos cancelamentos de Restos a pagar que ocorreram até o dia 31/03/2023, nos termos do [DECRETO Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010](#).

2.15. Além disso, haverá aumento dos recursos repassados ao Fundo Constitucional do DF, na ordem de 6,8 bilhões¹, o que implicará em aumento na disponibilidade financeira para o ano de 2023.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ressaltamos o parecer favorável tanto do Órgão Central de Gestão de Pessoas (111365667) e as considerações orçamentárias do Órgão Central de Orçamento (111403296), com as quais corroboramos, e destacamos, em especial, que "*em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública*".

3.2. Frisa-se que essa Nota Técnica se restringe estritamente ao aspecto financeiro, com base nos documentos acostados aos autos até a data da sua assinatura, e que, por conseguinte, não apresenta o intuito de adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro

1. Previsão da LOA/2023 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14535.htm



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 27/04/2023, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111418907** código CRC= **9F2DDCE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1101 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Despacho - SEPLAD/SEFIN

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

À SEGEA, com vistas ao GICP,

Trata-se de análise, do ponto de vista estritamente orçamentário, da proposta de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. Ressaltando que a ordem de classificação da supracitada proposta está respeitando a nomeação prevista para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, em andamento no Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55, e respeitando a nomeação prevista para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em andamento no Processo nº 00431-00006970/2023-06.

Instada a se pronunciar, a Subsecretaria de Orçamento Público posicionou-se conforme Nota Técnica nº 20/2023 (111373541), cujas conclusões destacam-se a seguir.

Em relação à proposta de nomeação dos 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), de 27/03/2023, proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), tecem-se as seguintes considerações de caráter opinativo:

5.1 (Metodologia e Estimativas) -Presente a estimativa de impacto financeiro elaborada pela Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS/DF, que apresentou o cálculo da despesa na Planilha de Impacto Financeiro (110998239), com previsão de gastos a partir de abril deste exercício. Nela consta a compilação das memórias de cálculo e Metodologia utilizada, além dos valores de impacto orçamentário por exercício que são: 2023 (R\$ 4.880.630,54), 2024 (R\$ 6.806.922,77) e 2025 (R\$ 6.953.554,02).

5.2 (Declaração do ordenador de despesas) –Não Consta a Declaração do Ordenador de Despesa declarando que a demanda tem adequação com os limites orçamentários previstos na LDO-2023, adequação financeira com a LOA-2023 e compatibilidade com o PPA-2020/2023.

5.3 (Declaração de disponibilidade orçamentária) –Não consta esta Declaração - ANEXO I MODELO 2. Apenas no Despacho - SEJUS/SUAG (109884866), a unidade informa o que não há recursos para suportar a demanda, que tenham sido previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA deste exercício. Contudo, informa que a SUAG por meio do Processo SEI nº 00400-00026334/2023-22, solicitou desde já à Secretaria Executiva de Orçamento, da SEPLAD, a emissão de Nota de Crédito Adicional, sem fonte de cancelamento, visando a suplementação necessária, caso haja posterior deliberação pelo órgão central para a nomeação aqui tratada.

5.4 (Declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais - ANEXO III) – Não consta esta declaração

5.5 (Declaração de Compatibilidade com a LDO) -No Despacho - SEJUS/SUAG (109884866), a unidade informa que há autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, na SEJUS para o pleito. Porém, não utilizou o modelo previsto no ANEXO II do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

5.6 (Declaração de Compatibilidade com a LOA) -De acordo com o relatório acima, observa-se que a unidade executou nos meses de janeiro a março o montante total de R\$ 119.733.544,91 perfazendo uma média mensal de R\$ 39.911.181,63. Ao anualizar a despesa chega-se a um total de R\$ 478.934.179,64. Deduzindo esse valor da dotação inicial, verifica-se um déficit de R\$ 59.210.297,64 para custear suas despesas já autorizadas. Portanto, *s.m.j.*, não dispõe de orçamento suficiente para suportar o impacto orçamentário decorrentes das nomeações propostas, sem o crédito pleiteado.

Encaminhamento: Considerando que o crédito solicitado para suportar o impacto decorrentes das nomeações está sendo viabilizado por meio do processo 04033-00010808/2023-91, no valor total de R\$ 4.570.000,00, para compatibilizar o pleito com a LOA 2023, sugere-se que a unidade insira as declarações com as informações exigidas e no formato estabelecido no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023. Acredita-se que o valor do crédito autorizado seja inferior ao informado no impacto orçamentário, em função das nomeações não terem sido efetivadas ainda no início do mês de abril.

Ato contínuo, as declarações foram inseridas conforme docs SEI nºs (111382593), (111383225), e (111384838), sanando as pendências apontadas pela Nota Técnica supra. Ainda destaca-se a publicação do Decreto nº 44.466, de 26 de abril de 2023, onde foi efetuada a suplementação necessária para fazer frente ao incremento de despesas decorrente da nomeação em análise.

Desta forma, verifica-se a compatibilidade orçamentária da proposta à peça orçamentária do exercício.

Posteriormente houve a complementação da Nota Técnica citada pela Nota Técnica 11 (111403296), onde foram erigidas as seguintes recomendações.

Considerando o cenário orçamentário geral do Distrito Federal, esta Subsecretaria de Orçamento Público ressalta que as dotações para o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais atualmente autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 estão integralmente comprometidas com os acréscimos de despesa de pessoal contidos nos processos já aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria SEEC nº 41 de 21 de fevereiro de 2020.

Portanto, em se mantendo o comportamento da arrecadação da receita pública observado até o presente momento do exercício financeiro, novos acréscimos de despesas de pessoal ensejarão a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias dos demais grupos de despesa contidos na LOA 2023, como o grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o grupo 4 - Investimentos. Há que se considerar ainda que o remanejamento com redução de investimentos para o financiamento de despesas correntes resulta em acréscimo no percentual da Poupança Corrente, regramento disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.

São as considerações submetidas à apreciação superior.

O órgão central de administração financeira - SUTES/SEFIN, posicionou-se conforme Nota Técnica 41 (111418907), onde foram erigidas as seguintes recomendações.

Ressaltamos o parecer favorável tanto do Órgão Central de Gestão de Pessoas (111365667) e as considerações orçamentárias do Órgão Central de Orçamento (111403296), com as quais corroboramos, e destacamos, em especial, que "*em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública*".

Frisa-se que essa Nota Técnica se restringe estritamente ao aspecto financeiro, com base nos documentos acostados aos autos até a data da sua assinatura, e que, por conseguinte, não apresenta o intuito de adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade.

Com relação, aos apontamentos efetuados pela Subsecretaria de Orçamento Público e corroboradas pela Secretaria do Tesouro, vale destacar que o remanejamento efetuado para possibilitar o crédito necessário para suportar o impacto acrescido por esta proposição foram oriundos de dotação do Grupo 1 - Pessoal e Encargos, e que há previsão para que o índice de poupança corrente fique abaixo de 95% no decorrer do ano de 2023, conforme as programações orçamentárias previamente estabelecidas, havendo margem ainda para a nomeação em questão. De outra sorte, recomenda-se ao GDF se abster de incorrer na criação, expansão de novas despesas correntes, de forma a respeitar o art. 167-a da Constituição Federal, enquanto não houver uma sinalização positiva no âmbito da perspectiva da Receita Corrente.

THIAGO CONDE

Secretário Executivo de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Secretário(a) Executivo(a) de Finanças**, em 27/04/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111426292** código CRC= **4355209B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

Despacho - SEPLAD/CIGP

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

PARA: Gabinete-GAB/SEPLAD

1. Trata-se da Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal solicitando a nomeação de **56 (cinquenta e seis) aprovados**, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF).
2. Após instrução pelas áreas de pessoal, orçamento/finanças e jurídica desta Pasta, os autos foram encaminhados a este Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria nº 41/2020, para apreciação, culminando na Ata 41 (111370318), da qual destaco:

Por fim, verifica-se que a solicitação de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#), e, sendo assim, os membros do CIGP sugerem ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração o encaminhamento da minuta de decreto inserta no documento 110929361 à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para análise e providências decorrentes, ressaltando-se que, para obedecer à ordem de classificação, deve-se seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55 e do Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06.

3. Face ao exposto, encaminha-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, em conformidade com o art. 3º inciso III da Portaria nº 41/2020, e, estando de acordo com esta manifestação, sugiro o envio dos autos à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa desta Pasta para conhecimento e providências quanto ao prosseguimento da demanda.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Secretário Executivo de Gestão Administrativa - Substituto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Presidente do Comitê substituto(a)**, em 27/04/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111469522)
verificador= **111469522** código CRC= **3CF83B1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111469522



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Proposta - SEPLAD/GAB

MINUTA

DECRETO Nº , DE DE DE 2023

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL** no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução dos autos do Processo SEI nº 00400-00029717/2020-18, **resolve:**

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PSICOLOGIA: ÂNGELA SILVA MARACAIPE MENDONÇA, 132; TATIANA LIMA CARVALHO, 133; RAQUEL DALL IGNA, 134; ADRIANA GOMES JARDIM, 135; HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 136; SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 137; LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 138; RAQUEL DOS SANTOS GOMES, 139; JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 140; JANAINA FERREIRA DA SILVA, 141; PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 143; MARCELIA SARAIVA LEAL, 144; JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 145; ANDREIA RAMALHO, 146; DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 147; REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 148; ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 149; DAYANE GOMES OLIVEIRA, 150; TATIANE COSTA PEREIRA, 151; ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 152; MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 153; ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 154; LARISSA XAVIER ALVES, 155; CALINE BATISTA MOREIRA, 156; JULIA PENNA FIRME DE MELO, 157; RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 158; AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 159; ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 160; AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, 161; MARIANE NEPOMUCENO TELES, 162; WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 163; e BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 164.

PEDAGOGIA: CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 34; POLYANA VELOSO RODRIGUES, 35; MILENE SILVA SANTOS, 36; VALÉRIA BORGES AIRES, 37; e MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 38.

EDUCADOR SOCIAL DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, 64; IGOR CHIANCA ALVES, 65; DÉBORA MOURÃO MIRANDA, 66; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 67; DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, 68; GISLAINE RAQUEL MORAIS, 69; FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 70; NATALICIA RUTE NASECIMENTO SANTANA, 71; UANA MELO RIBEIRO, 72; ISABELLA ARAUJO CARNEIRO, 73; CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 74; ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 75; KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, 76; ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, 77; WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 78; MORGANA GEÍZA NUNES LOPES FERNANDES, 79; JACONIAS NUNES DA SILVA, 80; HARLLEN DE

IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 27/04/2023, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111470777** código CRC= **2DEEFA8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111470777



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3442/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

C/cópia

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Consultor Jurídico
Gabinete do Governador do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Nomeações de candidatos aprovados em concurso público. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me à minuta de Decreto (111470777), que trata de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), aprovados no concurso público objeto do [Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018](#) e homologado pelo [Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020](#).

2. Sobre o assunto, em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, a Subsecretaria de Orçamento Público apresentou suas considerações por intermédio da Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (111373541) e Nota Técnica N.º 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP (111403296), e a Subsecretaria do Tesouro por meio da Nota Técnica N.º 41/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES (111418907).

3. Por conseguinte, a Secretaria Executiva de Finanças (111426292) corroborou com as manifestações de suas unidades técnicas e noticiou acerca da abertura de crédito adicional suplementar, publicada mediante Decreto 44.466, de 26 de abril de 2023, na qual foi efetuada a suplementação necessária para fazer frente ao incremento de despesas decorrente das

nomeações em comento, bem como "que o remanejamento efetuado para possibilitar o crédito necessário para suportar o impacto acrescido por esta proposição foram oriundos de dotação do Grupo 1 - Pessoal e Encargos, e que há previsão para que o índice de poupança corrente fique abaixo de 95% no decorrer do ano de 2023, conforme as programações orçamentárias previamente estabelecidas, havendo margem ainda para a nomeação em questão."

4. Nesse sentido, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas exarou a Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (110929361), ressaltando que as nomeações devem ser realizadas concomitantemente com as dos processos sei nº 00431-00006970/2023-06 e nº 04011-00001930/2020-55.

5. Instada, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por meio da Nota Jurídica N.º 185/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (111356859), opinou pela regularidade jurídica da proposta em comento.

6. Por fim, a demanda foi analisada pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria nº 41/2020, culminando na Ata 41 (111370318), a qual concluiu que a solicitação de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#).

7. Ante o exposto, encaminho a minuta de Decreto (111470777), para conhecimento e providências, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 27/04/2023, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111471791 código CRC= **393D0C2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8106



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

DESPACHO Nº 0623/2023 - GAG/CJDF.

PROCESSO Nº 00400-00029717/2020-18

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS.

ASSUNTO: Minuta de decreto. Nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos da Secretaria de Estado de Educação.

Senhor Consultor Jurídico Adjunto,

O presente processo administrativo diz respeito à nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos a se destacar:

- I. Minuta de Decreto (111033412);
- II. Manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAD - Nota Jurídica N.º 185/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (SEI nº 111356859)
- III. Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (SEI nº 110929361)
- IV. Ata 41 - Reunião do comitê interno de gestão de pessoas – CIGP (SEI nº 111370318);
- V. Manifestação do ordenador de despesa - Ofício 3442 (SEI nº 111471791).

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por intermédio da Circular 53/2023 (SEI nº 111034180), submeteu a questão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para tratar das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social.

A Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos da Diretoria de Concursos Públicos da SEPLAD analisou a demanda pela Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (SEI nº 110929361). Na ocasião, concluiu **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente. Destacou, ainda, que há saldo no Anexo IV, da LDO/2023 para fazer frente à nomeação requerida, bem como a disponibilidade financeira. Vejamos:**

“(…) CONCLUSÃO

Cumpra ratificar que cabe a esta Unidade, no exercício de suas competências, dispostas no art. 5º, do [Decreto 40.467/2020](#), realizar a análise do pleito conforme o que preceitua o [Decreto nº 40.467/2020](#) e [Decreto nº 44.162/2023](#), que estabelecem normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências. Assim, manifestamos **pela compatibilidade do pleito com a legislação vigente.**

Entendemos, ainda, que cabe às áreas financeiras e orçamentária desta Pasta, a análise dos requisitos dispostos no art. 3º, §1º, incisos I a II, do citado Decreto 40.467/2020, informando, por oportuno, que **há saldo no Anexo IV, da LDO/2023 para fazer frente à nomeação requerida, bem como a disponibilidade financeira.**

Em tempo, cabe informar que a pretensa minuta de decreto abaixo transcrita, obrigatoriamente, deve seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do processo SEI nº04011-00001930/2020-55 e do Processo nº Processo SEI nº00431-00006970/2023-06, com observância da ordem de classificação do concurso público.

Perante o exposto, encaminhamos o feito para apreciação dessa Subsecretaria, opinando-se pelo envio às áreas financeira, orçamentária e jurídica desta Pasta, com o fim de subsidiar a manifestação do Comitê Interno de Gestão de Pessoas (CIGP) e, posteriormente, a deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, conforme determina o [art. 3º, inciso III da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020](#)”.

A Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais da Unidade de Programação Orçamentária da SEPLAD, por intermédio da Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (111373541), recomendou o retorno dos autos à Pasta proponente para complementação da instrução processual com as declarações e as informações exigidas e no formato estabelecido no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, quais sejam: (i) Declaração do Ordenador de Despesa; (ii) Declaração de disponibilidade orçamentária. Colaciono as recomendações feitas:

“(…) 5 - DAS RECOMENDAÇÕES

Em relação à proposta de nomeação dos 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), de 27/03/2023, proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), tecem-se as seguintes considerações de caráter opinativo:

5.1 (Metodologia e Estimativas) -Presente a estimativa de impacto financeiro elaborada pela Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS/DF, que apresentou o cálculo da despesa na Planilha de Impacto Financeiro (110998239), com previsão de gastos a partir de abril deste exercício. Nela consta a compilação das memórias de cálculo e Metodologia utilizada, além dos valores de impacto orçamentário por exercício que são: 2023 (R\$ 4.880.630,54), 2024 (R\$ 6.806.922,77) e 2025 (R\$ 6.953.554,02).

5.2 (Declaração do ordenador de despesas) –Não Consta a Declaração do Ordenador de Despesa declarando que a demanda tem adequação com os limites orçamentários previstos na LDO-2023, adequação financeira com a LOA-2023 e compatibilidade com o PPA-2020/2023.

5.3 (Declaração de disponibilidade orçamentária) – Não consta esta Declaração - ANEXO I MODELO 2. Apenas no Despacho - SEJUS/SUAG (109884866), a unidade informa o que não há recursos para suportar a demanda, que tenham sido previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA deste exercício. Contudo, informa que a SUAG por meio do Processo SEI nº 00400-00026334/2023-22, solicitou desde já à Secretaria Executiva de Orçamento, da SEPLAD, a emissão de Nota de Crédito Adicional, sem fonte de cancelamento, visando a suplementação necessária, caso haja posterior deliberação pelo órgão central para a nomeação aqui tratada.

5.4 (Declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais - ANEXO III) – Não consta esta declaração

5.5 (Declaração de Compatibilidade com a LDO) -No Despacho - SEJUS/SUAG (109884866), a unidade informa que **há** autorização específica no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, na SEJUS para o pleito. Porém, não utilizou o modelo previsto no ANEXO II do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

5.6 (Declaração de Compatibilidade com a LOA) -De acordo com o relatório acima, observa-se que a unidade executou nos meses de janeiro a março o montante total de R\$ 119.733.544,91 perfazendo uma média mensal de R\$ 39.911.181,63. Ao anualizar a despesa chega-se a um total de R\$ 478.934.179,64. Deduzindo esse valor da dotação inicial, verifica-se um déficit de R\$ 59.210.297,64 para custear suas despesas já autorizadas. Portanto, *s.m.j.*, não dispõe de orçamento suficiente para suportar o impacto orçamentário decorrentes das nomeações propostas, sem o crédito pleiteado.

Encaminhamento: Considerando que o crédito solicitado para suportar o impacto decorrentes das nomeações está sendo viabilizado por meio do processo 04033-00010808/2023-91, no valor total de R\$ 4.570.000,00, para compatibilizar o pleito com a LOA 2023, sugere-se que a unidade insira as declarações com as informações exigidas e no formato estabelecido no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023. Acredita-se que o valor do crédito autorizado seja inferior ao informado no impacto orçamentário, em função das nomeações não terem sido efetivadas ainda no início do mês de abril.

Chama-se atenção ao fato de que a unidade demandante deverá gerenciar seu orçamento a fim de permitir a manutenção das políticas públicas atuais e a continuidade dos serviços públicos prestados.

Frisa-se que essa Nota Técnica é opinativa e se restringe estritamente ao aspecto orçamentário, com base nos documentos acostados aos autos até a data da sua assinatura, e que, por conseguinte, não apresenta o intuito de adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade dos atos a serem praticados no âmbito da Unidade, ou pela Administração.

Isto posto, submete-se o processo à Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para apreciação e providências decorrentes".

Em atendimento à solicitação feita pela SEPLAD, a SEJUS anexou aos autos a Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111382593); Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111383225) e a Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIORC (SEI nº 111394700):

"Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111382593):

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Eu, **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA** a qualidade de ordenador de despesas substituta da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS 44101**, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela nomeação de **56 (cinquenta e seis) aprovados**, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), tem adequação com a Lei Orçamentária do corrente ano - Lei nº 7.212, de 30 de Dezembro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício - Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2023, e com o Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2020-2023, Lei 6.490, de 29 de janeiro de 2020.

ADALBERTO ROMERO JUNIOR

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

Ordenadora de Despesas

Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos
SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111383225):

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO

(Recursos constantes da programação orçamentária do exercício)

Eu, **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA** a qualidade de ordenador de despesas substituta da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS 44101**, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela nomeação de **56 (cinquenta e seis) aprovados**, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), será financiada por recursos já constantes da programação orçamentária do exercício (111381965), de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

ADALBERTO ROMERO JUNIOR

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

Ordenadora de Despesas

Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIORC (SEI nº 111394700):

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I, do Decreto 44.162 de 25 de janeiro de 2023

MODELO 2

Eu, **CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA** a qualidade de ordenador de despesas da Unidade SEJUS - UO 44.101 - SUBSTITUINDO, informo que a despesa com a Nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira

Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), conforme Circular nº 41/2023 - SEDES/GAB (109162470), de 27/03/2023, proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento 111373541, cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ 4.880.630,54 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), será custeada pelo programa de trabalho 04.122.8211.8502.7019 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEJUS-DF; NATUREZA:319011; FONTE:100, e possíveis remanejamentos, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas/Publicação no DODF - Suplementação (SEI nº 111381965) e Memória de Cálculo (SEI nº 111033660), acostados ao processo. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes, **sendo o valor de R\$ 6.806.922,77** (seis milhões, oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) **destinado ao exercício financeiro de 2024 e 6.953.554,02** (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), ao exercício de 2025.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

Subsecretária de Administração Geral - Respondendo

[1] Declaração subsidiada pela equipe técnica da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças em atenção ao Decreto nº 32.598, Art. 47, de 15 de dezembro de 2010, razão pela qual também a subscreve.

CARLOS ALBERTO SILVA

Diretor de Orçamento

IGOR COSTA FERNANDES

Coordenador de Orçamento e Finanças

ADALBERTO ROMERO JÚNIOR

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças".

A Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAD, ao analisar a demanda, sugeriu o envio dos autos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas, ao passo que declarou que a proposta atende aos critérios de legalidade, estando em consonância com legislação de regência, conforme atesta a Nota Jurídica N.º 185/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (111356859). Vejamos a conclusão:

"(...) CONCLUSÃO

Face ao exposto, observadas as ressalvas nesse opinativo, sem adentrar no mérito orçamentário-financeiro e atendo-se ao prisma jurídico formal, partindo da premissa de que as informações prestadas pelo órgão proponente são fidedignas, especialmente quanto as declarações inseridas em atendimento ao [Decreto nº 44.162/2023](#), com apoio na manifestações técnicas desta Pasta e nos mandamentos do [Decreto 43.130/2021](#), na [Lei Orgânica do Distrito Federal](#) e na [Lei Complementar n.º 13/1996](#), a minuta de Decreto constante na Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (110929361) atende aos critérios de legalidade, estando em consonância com legislação de regência.

Assim, pugno pelo envio dos autos ao Comitê Interno de Gestão de

Pessoas, instituído pela Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020, o qual compete analisar quaisquer outras demandas que impliquem aumento de despesas de pessoal, encargos sociais ou benefícios, nos termos do inc. XI do art. 2º da norma citada.

Ainda, convém destacar que o Senhor Subsecretário de Orçamento Público da SEPLAD, no bojo da Nota Técnica N.º 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP (111403296), **sugeriu, em caráter prudencial a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.** Destaco os seguintes trechos:

“(…) DAS CONSIDERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

Considerando o cenário orçamentário geral do Distrito Federal, esta Subsecretaria de Orçamento Público ressalta que as dotações para o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais atualmente autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 estão integralmente comprometidas com os acréscimos de despesa de pessoal contidos nos processos já aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria SEEC nº 41 de 21 de fevereiro de 2020.

Portanto, em se mantendo o comportamento da arrecadação da receita pública observado até o presente momento do exercício financeiro, novos acréscimos de despesas de pessoal ensejarão a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias dos demais grupos de despesa contidos na LOA 2023, como o grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o grupo 4 - Investimentos. Há que se considerar ainda que o remanejamento com redução de investimentos para o financiamento de despesas correntes resulta em acréscimo no percentual da Poupança Corrente, regramento disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.

São as considerações submetidas à apreciação superior”. (grifo nosso).

A Subsecretaria do Tesouro, pela Nota Técnica N.º 41/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES (111418907), concluiu da seguinte forma:

“(…) CONCLUSÃO

Ressaltamos o parecer favorável tanto do Órgão Central de Gestão de Pessoas (111365667) e as considerações orçamentárias do Órgão Central de Orçamento (111403296), com as quais corroboramos, e destacamos, em especial, que "*em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública*".

Frisa-se que essa Nota Técnica se restringe estritamente ao aspecto financeiro, com base nos documentos acostados aos autos até a data da sua assinatura, e que, por conseguinte, não apresenta o intuito de adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade".

Em seguida, o Senhor Secretário Executivo de Finanças atestou que **ainda há margem**

para a nomeação em questão. Contudo, **também recomendou ao GDF se abster de incorrer na criação, expansão de novas despesas correntes,** de forma a respeitar o art. 167-a da Constituição Federal, enquanto não houver uma sinalização positiva no âmbito da perspectiva da Receita Corrente. Colaciono o seguinte trecho do Despacho SEPLAD/SEFIN (SEI nº 111426292):

“(…) Com relação, aos apontamentos efetuados pela Subsecretaria de Orçamento Público e corroboradas pela Secretaria do Tesouro, vale destacar que o remanejamento efetuado para possibilitar o crédito necessário para suportar o impacto acrescido por esta proposição foram oriundos de dotação do Grupo 1 - Pessoal e Encargos, e que há previsão para que o índice de poupança corrente fique abaixo de 95% no decorrer do ano de 2023, conforme as programações orçamentárias previamente estabelecidas, havendo margem ainda para a nomeação em questão. De outra sorte, recomenda-se ao GDF se abster de incorrer na criação, expansão de novas despesas correntes, de forma a respeitar o art. 167-a da Constituição Federal, enquanto não houver uma sinalização positiva no âmbito da perspectiva da Receita Corrente.

A proposta de nomeação foi submetida à análise do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, que, conforme atesta a Ata da 41ª reunião do comitê interno de gestão de pessoas – CIGP, instituído pela portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020 - CIGP (111370318). Em conclusão, portanto, os membros do CIGP entenderam que a proposta “atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#)” e sugeriram o encaminhamento da proposta ao Titular da SEPLAD “para análise e providências decorrentes, ressaltando-se que, para obedecer à ordem de classificação, deve-se seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55 e do Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06”:

“(…) **4. CONCLUSÃO.** Por fim, verifica-se que a solicitação de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#), e, sendo assim, os membros do CIGP sugerem ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração o encaminhamento da minuta de decreto inserta no documento 110929361 à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para análise e providências decorrentes, ressaltando-se que, para obedecer à ordem de classificação, deve-se seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55 e do Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CIGP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e devidamente assinada por todos os membros”.

O Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no bojo do Ofício 3442 (SEI nº 111471791), ratificou o posicionamento da área técnica e encaminhou à proposta para a deliberação do Chefe do Executivo. Pela relevância, colaciono a íntegra:

"Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me à minuta de Decreto (111470777), que trata de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e

Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), aprovados no concurso público objeto do [Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018](#) e homologado pelo [Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020](#).

Sobre o assunto, em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, a Subsecretaria de Orçamento Público apresentou suas considerações por intermédio da Nota Técnica N.º 20/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/COESA (111373541) e Nota Técnica N.º 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP (111403296), e a Subsecretaria do Tesouro por meio da Nota Técnica N.º 41/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES (111418907).

Por conseguinte, a Secretaria Executiva de Finanças (111426292) corroborou com as manifestações de suas unidades técnicas e noticiou acerca da abertura de crédito adicional suplementar, publicada mediante Decreto 44.466, de 26 de abril de 2023, na qual foi efetuada a suplementação necessária para fazer frente ao incremento de despesas decorrente das nomeações em comento, bem como "que o remanejamento efetuado para possibilitar o crédito necessário para suportar o impacto acrescido por esta proposição foram oriundos de dotação do Grupo 1 - Pessoal e Encargos, e que há previsão para que o índice de poupança corrente fique abaixo de 95% no decorrer do ano de 2023, conforme as programações orçamentárias previamente estabelecidas, havendo margem ainda para a nomeação em questão."

Nesse sentido, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas exarou a Nota Técnica N.º 64/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (110929361), ressaltando que as nomeações devem ser realizadas concomitantemente com as dos processos sei nº 00431-00006970/2023-06 e nº 04011-00001930/2020-55.

Instada, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por meio da Nota Jurídica N.º 185/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (111356859), opinou pela regularidade jurídica da proposta em comento.

Por fim, a demanda foi analisada pelo Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria nº 41/2020, culminando na Ata 41 (111370318), a qual concluiu que a solicitação de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#).

Ante o exposto, encaminho a minuta de Decreto (111470777), para conhecimento e providências, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal".

Passo à análise.

A minuta de Decreto ora analisada tem o condão de nomear 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

A proposta de nomeação foi submetida à análise do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, que, por meio da Ata da 41ª reunião do comitê interno de gestão de pessoas – CIGP, instituído pela portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020 - CIGP (111370318). Em conclusão, portanto, os membros do CIGP entenderam que a proposta “atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#)” e sugeriram o encaminhamento da proposta ao Titular da SEPLAD “para análise e providências decorrentes, ressaltando-se que, para obedecer à ordem de classificação, deve-se seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do Processo SEI nº 04011-00001930/2020-55 e do Processo SEI nº 00431-00006970/2023-06”.

Por oportuno, destaco que o CIGP deliberou os seguintes valores de **2023: R\$ 4.572.304,26** (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), a partir de abril; **2024: R\$ 6.345.792,44** (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); **2025: R\$ 6.484.593,22**. **Informação que foi devidamente ratificada e convalidada pelo Titular da SEPLAD no Ofício 3442 (SEI nº 111471791).**

Quanto ao aspecto orçamentário-financeiro, consta dos autos manifestação do Secretário Executivo de Finanças da SEPLAD de que **há margem ainda para a nomeação em questão**, uma vez que o remanejamento efetuado para possibilitar o crédito necessário para suportar o impacto acrescido por esta proposição foi oriundo de dotação do Grupo 1 - Pessoal e Encargos, e que há previsão para que o índice de poupança corrente fique abaixo de 95% no decorrer do ano de 2023, conforme as programações orçamentárias previamente estabelecidas. Não obstante, as áreas técnicas, sugeririam veementemente que o GDF se abstenha de incorrer na criação, expansão de novas despesas correntes, de forma a respeitar o art. 167-a da Constituição Federal, enquanto não houver uma sinalização positiva no âmbito da perspectiva da Receita Corrente, nos termos do Despacho SEPLAD/SEFIN (SEI nº 111426292).

Ainda, a SEJUS, Pasta proponente, anexou aos autos a Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111382593); Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos SEJUS/SUAG/UNIORFI (SEI nº 111383225) e a Declaração de Orçamento SEJUS/COORORFI/DIORC (SEI nº 111394700), nos termos determinados pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

Convém registrar que, conforme atesta a manifestação das áreas técnicas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Administração, a presente demanda seguiu o rito determinado pelo Decreto nº 40.467/2020 e Decreto nº 44.162/2023, que estabelecem normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.

A competência para a realização do ato é do Excelentíssimo Senhor Governador e encontra amparo no art. 100, XXVI e XXVII, da LODF:

"Art. 100. Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal:

(...)

XXVI - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo;

XXVII – nomear, dispensar, exonerar, demitir e destituir servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional".

Friso, mais uma vez, que a **minuta de decreto (111470777), obrigatoriamente, deve seguir para publicação em conjunto com àquelas informadas no bojo do processo SEI nº04011-00001930/2020-55 e do Processo nº Processo SEI nº00431-00006970/2023-06, em observância à ordem de classificação do concurso público.**

Portanto, **diante da aprovação do projeto pela área técnica da Secretário de Estado**

de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, bem como a presunção de legalidade e de legitimidade das manifestações constantes do processo, não visualizo óbice jurídico à proposição.

Dessa forma, com fundamento na instrução dos autos, e partindo da premissa de que a documentação e as informações carreadas ao presente processo são idôneas, restringindo a presente manifestação aos aspectos jurídicos da proposição em apreço, não abarcando questões técnicas, econômicas, procedimentais, ou relativas à oportunidade e à conveniência, sugiro a remessa dos autos à Casa Civil, para que **a minuta de decreto constante do doc. SEI111470777** seja submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Emanuela de Oliveira Neves
Assessora Especial
Consultoria Jurídica
Gabinete do Governador

DESPACHO

De acordo.

Consta dos autos que o Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no bojo do Ofício 3442 (SEI nº 111471791), ratificou o posicionamento da área técnica.

Determino o envio dos autos à Casa Civil, **para que a minuta de decreto constante do doc. SEI 111470777** seja submetida, com as recomendações e cautelas constantes da cota anterior, à apreciação final do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Alexandre Vitorino Silva
Consultor Jurídico Adjunto
Procurador do Distrito Federal
Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Adjunto(a)**, em 27/04/2023, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES - Matr.1694338-4, Assessor(a) Especial**, em 27/04/2023, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111484521** código CRC= **22D7CFEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

6139611698

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 111484521



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - CACI/GAB

Brasília-DF, 27 de abril de 2023.

ASSUNTO: Minuta de decreto. Nomeação de concursados. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

À Subsecretaria de Atos Oficiais,

Faço referência ao Ofício nº 3442/2023 - SEPLAD/GAB (111471791), procedente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que discorre sobre o Ofício nº 1126/2023 - SEJUS/GAB (111406730), por meio do qual a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal solicita a possibilidade de convocação e de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para a Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018.

A proposta em tela foi analisada pela Consultoria Jurídica, conforme Despacho GAG/CJ (111484521), sem que tenha sido identificado óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

Deste modo, encaminho os autos para que a minuta de Decreto (111470777) seja submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal com vistas à publicação.

LAÍS BARUFI

Chefe de Gabinete [¹]

[¹]Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, que delega competências ao Chefe de Gabinete, Secretário Executivo Institucional da Casa Civil, Subsecretário de Administração Geral e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal para os atos que menciona e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAÍS BARUFI DE NOVAES - Matr.1699931-2, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2023, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111491765)
verificador= **111491765** código CRC= **FB518CEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar, Sala P59 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3425-4738



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como a instrução dos autos do Processo 00400-00029717/2020-18, **resolve**:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PSICOLOGIA: ÂNGELA SILVA MARACAIPE MENDONÇA, 132; TATIANA LIMA CARVALHO, 133; RAQUEL DALL IGNA, 134; ADRIANA GOMES JARDIM, 135; HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 136; SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 137; LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 138; RAQUEL DOS SANTOS GOMES, 139; JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 140; JANAINA FERREIRA DA SILVA, 141; PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 143; MARCELIA SARAIVA LEAL, 144; JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 145; ANDREIA RAMALHO, 146; DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 147; REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 148; ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 149; DAYANE GOMES OLIVEIRA, 150; TATIANE COSTA PEREIRA, 151; ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 152; MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 153; ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 154; LARISSA XAVIER ALVES, 155; CALINE BATISTA MOREIRA, 156; JULIA PENNA FIRME DE MELO, 157; RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 158; AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 159; ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 160; AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, 161; MARIANE NEPOMUCENO TELES, 162; WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 163; e BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 164.

PEDAGOGIA: CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 34; POLYANA VELOSO RODRIGUES, 35; MILENE SILVA SANTOS, 36; VALÉRIA BORGES AIRES, 37; e MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 38.

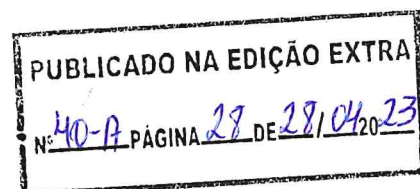
EDUCADOR SOCIAL: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, 64; IGOR CHIANCA ALVES, 65; DÉBORA MOURÃO MIRANDA, 66; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 67; DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, 68; GISLAINE RAQUEL MORAIS, 69; FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 70; NATALICIA RUTE NASECIMENTO SANTANA, 71; UANA MELO RIBEIRO, 72; ISABELLA ARAUJO CARNEIRO, 73; CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 74; ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 75; KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, 76; ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, 77; WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 78; MORGANA GEÍZA NUNES LOPES FERNANDES, 79; JACONIAS NUNES DA SILVA, 80; HARLLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA, 81; e MARIANA SANTOS TAMIETTI, 82.


IBANEIS ROCHA
Governador

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Subsecretaria de Atos Oficiais

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF

Brasília-DF, 03 de maio de 2023.

Assunto: Decreto de Pessoal. Concurso Público. Nomeações. SEJUS/DF.

À Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal,

Trata-se de minuta de Decreto de nomeação de 56 (cinquenta e seis) aprovados, para o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Em atendimento à solicitação, informo que o Decreto foi publicado na [Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal nº 40-A, de 28 de abril de 2023, página 28.](#)

Restituo os autos, para que sejam adotadas as providências que julgar pertinentes.

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **RAIANA DO EGITO MOURA - Matr.1693575-6, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 04/05/2023, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111767710** código CRC= **6B62C60C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registros Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC

Brasília-DF, 05 de junho de 2023.

À COORGEP,

Tendo em vista o término do prazo para posse, informamos os candidatos nomeados no DODF Nº40A de 28/04/2023 (111631393), da Carreira Pública de Assistência Social, que não tomaram posse em tempo hábil.

Cargo: Especialista em Assistência Social- Psicologia:

NOME	CLASSIFICACAO
TATIANA LIMA CARVALHO	133
ADRIANA GOMES JARDIM	135
LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA	138
RAQUEL DOS SANTOS GOMES	139
MARCELIA SARAIVA LEAL	144
ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ	149
AMANDA PEREIRA DA TRINDADE	159
ERICK RODRIGUES DE ARAUJO	160

Cargo: Especialista em Assistência Social- Pedagogia:

NOME	CLASSIFICACAO
CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS	34
VALÉRIA BORGES AIRE	37

Cargo: Especialista em Assistência Social- Educador Social:

NOME	CLASSIFICACAO
DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO	64
ISABELLA ARAUJO CARNEIRO	73

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6, Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 05/06/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **114483882** código CRC= **6465F4BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 114483882



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão de Pessoas

Diretoria de Registros Funcionais

Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFUNC

Brasília-DF, 07 de junho de 2023.

À COORGEPE,

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEPE (114567942) informamos que ocorreram **06 (seis) vacâncias** da Carreira Pública de Assistência Social por motivo de exoneração a pedido e falecimento, após o consignado Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEPE/DIREFUNC (92553360).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DESLIGAMENTO	MOTIVO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
ITALO PINHEIRO MANDARO	02497468	Especialista em Ass. Social- Assistente Social	10/10/2022	Exoneração a pedido	00400-00062054/2022-05	DODF Nº230-14/12/2022
LAIS SANTILLO MORAIS	02475154	Especialista em Ass. Social- Psicólogo	11/11/2022	Exoneração a pedido	00400-00071096/2022-29	DODF Nº230-14/12/2022
LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO	0224134X	Especialista em Ass. Social- Pedagogo	18/12/2022	Falecimento	00400-00075602/2022-59	DODF Nº08-11/01/2023
DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO	02475359	Técnico em Assistência Social	05/01/2023	Exoneração a pedido	00400-00001440/2023-01	DODF Nº19-26/01/2023
IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA	02495597	Especialista em Ass. Social- Direito e Legislação	16/01/2023	Exoneração a pedido	00400-00003298/2023-29	DODF Nº93-18/05/2023
JULIANA VELOSO SA	02497808	Especialista em Ass. Social- Educador Social	16/01/2023	Exoneração a pedido	00400-00004174/2023-61	DODF Nº26-06/02/2023

Atenciosamente

JULIANA TOLEDO GUIMARÃES

Diretora de Registros Funcionais



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA TOLEDO GUIMARAES - Matr.0224718-6**, **Diretor(a) de Registros Funcionais**, em 07/06/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114676967)
verificador= **114676967** código CRC= **F592221F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 07 de junho de 2023.

À Subsecretaria de Administração Geral, com vistas à Unidade de Administração,

Trata-se do concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Após publicação das nomeações no DODF Nº 40-A de 28/04/2023 (111631393), a Diretoria de Registro Funcionais informou a esta Coordenação os candidatos nomeados que não tomaram posse em tempo hábil, como também comunicou as vacâncias ocorridas por motivo de exoneração a pedido e pela não entrada em exercício, conforme Despachos (114483882) e (114676967).

Nesse sentido, tendo em vista a delegação de competências estabelecidas pela [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#), remetemos os autos com a proposta de Ofício para encaminhamento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, para que procedam a elaboração da competente minuta de nomeação de candidatos em substituição às nomeações a serem tornadas sem efeito e às vacâncias ocorridas após as últimas nomeações.

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

Coordenadora de Gestão de Pessoas

MINUTA DE OFÍCIO

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos às nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Conforme informações da Diretoria de Registros Funcionais, Despacho -

SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (114483882), apresentamos abaixo os candidatos nomeados no DODF Nº 40-A de 28/04/2023 que não tomaram posse em tempo hábil, razão pela qual a nomeação deve ser tornada sem efeito e, ato contínuo, nomeados os subsequentes da lista classificatória, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 840/2011:

Cargo: Especialista em Assistência Social- Psicologia:

NOME	CLASSIFICACAO
TATIANA LIMA CARVALHO	133
ADRIANA GOMES JARDIM	135
LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA	138
RAQUEL DOS SANTOS GOMES	139
MARCELIA SARAIVA LEAL	144
ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ	149
AMANDA PEREIRA DA TRINDADE	159
ERICK RODRIGUES DE ARAUJO	160

Cargo: Especialista em Assistência Social- Pedagogia:

NOME	CLASSIFICACAO
CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS	34
VALÉRIA BORGES AIRE	37

Cargo: Especialista em Assistência Social- Educador Social:

NOME	CLASSIFICACAO
DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO	64
ISABELLA ARAUJO CARNEIRO	73

Ademais, a referida Diretoria, por meio do Despacho - SEJUS/UNAG/COORGEP/DIREFUNC (114676967), comunica que ocorreram **06 (seis) vacâncias** da Carreira Pública de Assistência Social por motivo de exoneração a pedido e falecimento:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DESLIGAMENTO	MOTIVO	PROCESSO	PUBLICAÇÃO
ITALO PINHEIRO MANDARO	02497468	Especialista em Ass. Social- Assistente Social	10/10/2022	Exoneração a pedido	00400-00062054/2022-05	DODF Nº230-14/12/2022
LAIS SANTILLO MORAIS	02475154	Especialista em Ass. Social- Psicólogo	11/11/2022	Exoneração a pedido	00400-00071096/2022-29	DODF Nº230-14/12/2022
LUIZ DE FRANCA MOREIRA NETO	0224134X	Especialista em Ass. Social- Pedagogo	18/12/2022	Falecimento	00400-00075602/2022-59	DODF Nº08-11/01/2023
DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO	02475359	Técnico em Assistência Social	05/01/2023	Exoneração a pedido	00400-00001440/2023-01	DODF Nº19-26/01/2023

IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA	02495597	Especialista em Ass. Social- Direito e Legislação	16/01/2023	Exoneração a pedido	00400- 00003298/2023- 29	DODF Nº93- 18/05/2023
JULIANA VELOSO SA	02497808	Especialista em Ass. Social- Educador Social	16/01/2023	Exoneração a pedido	00400- 00004174/2023- 61	DODF Nº26- 06/02/2023

Neste sentido, tendo em vista a delegação de competências estabelecida pela [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#), encaminhamos os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES para que se proceda a elaboração da competente minuta de nomeação de candidatos em substituição às nomeações a serem tornadas sem efeito e às vacâncias ocorridas no presente exercício.

Após, retornem-se os autos para demais tratativas no âmbito desta Secretaria.

Atenciosamente,

ALINNE CARVALHO PORTO
Subsecretária de Administração Geral

Senhora

RAQUEL SANTOS DE GODOI

Coordenação de Gestão de Pessoas

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=114730015 código CRC= **AE440F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

